PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU - MG
FLS Nº

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios de padaria, destinados ao atendimento das necessidades das diversas unidades e setores do Município, considerando a necessidade de continuidade do fornecimento, tendo em vista que, no certame anteriormente realizado para aquisição dos referidos produtos, o fornecedor adjudicatário foi punido, não havendo segundo colocado apto à contratação para os respectivos itens, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

1.2.1 A contratação será pelo Sistema de Registro de Preço (SRP) devido às especificidades do seu objeto, inclusive a quantidade máxima que poderá ser adquirida, e, ainda, a demanda de contratações frequentes, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - Descrição da necessidade

2.1 A Administração Municipal necessita assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios de padaria destinados às diversas unidades e setores do Município, considerando que esses produtos integram o atendimento de demandas institucionais recorrentes e devem estar disponíveis de acordo com as necessidades dos serviços e atividades desenvolvidos por essas estruturas. A descontinuidade do abastecimento pode comprometer a organização das rotinas administrativas e operacionais que dependem desses alimentos, razão pela qual se faz necessário estabelecer condições para a reposição regular e o atendimento oportuno das demandas.

2.2 A contratação pretendida deverá viabilizar futuras e eventuais aquisições de produtos de padaria, permitindo que as unidades e setores municipais disponham do fornecimento necessário conforme a efetiva demanda administrativa. A utilização do Registro de Preços mostra-se compatível com essa necessidade, pois possibilita o atendimento gradual das solicitações ao longo do período de utilização da ata, evitando que a Administração fique sem instrumento para requerer os produtos quando eles forem necessários e favorecendo maior continuidade no abastecimento das unidades atendidas.

2.3 A necessidade de nova contratação decorre também da impossibilidade de prosseguimento regular do fornecimento no certame anteriormente realizado, no qual o fornecedor adjudicatário foi punido e não havia segundo colocado apto à contratação dos respectivos itens. Esse fato deixou sem alternativa de contratação os itens abrangidos, tornando necessário o planejamento de nova solução para evitar a interrupção ou a insuficiência do fornecimento de gêneros alimentícios de padaria. A permanência dessa situação poderá dificultar o atendimento das demandas das diversas unidades e setores municipais, especialmente quando houver necessidade de aquisição durante a execução das atividades administrativas.

2.4 Assim, o Registro de Preços constitui instrumento destinado a restabelecer e preservar a capacidade de atendimento das demandas municipais relacionadas aos produtos de padaria, com fornecimento conforme a necessidade efetivamente verificada. Pretende-se assegurar maior previsibilidade para as unidades e setores atendidos, reduzir o risco de descontinuidade decorrente da ausência de fornecedor apto e garantir

que a Administração disponha de condições para requisitar os produtos necessários ao funcionamento de suas atividades. A contratação atende, portanto, ao interesse público ao proporcionar continuidade, organização e regularidade no abastecimento das estruturas municipais.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante anuência do fornecedor e desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do edital e da respectiva Ata.

4.2.2 – A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à demonstração do interesse da Administração, à manutenção da necessidade da contratação, à anuência do fornecedor e à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa ou outro meio idôneo admitido pela legislação aplicável.

4.2.3 – Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, não haverá renovação ou restabelecimento dos quantitativos originalmente registrados, devendo ser considerado exclusivamente o saldo quantitativo remanescente ao término do período inicial de vigência, em conformidade com o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Processo nº 1.128.010.

4.2.4 – A prorrogação da Ata não constitui obrigação de contratação pela Administração, permanecendo facultada a realização das contratações de acordo com a necessidade do Município e dentro do saldo remanescente registrado, observado o disposto no art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.5 – Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida no respectivo instrumento contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da própria Ata, inclusive quanto à existência de créditos orçamentários e à compatibilidade com o planejamento orçamentário quando a execução ultrapassar um exercício financeiro.

4.2.6 – Eventual prorrogação da Ata deverá ser formalizada antes do término de sua vigência, mediante instrumento próprio, precedida das justificativas e verificações necessárias, especialmente quanto à permanência da necessidade administrativa, à vantajosidade dos preços e à regularidade do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU - MG
FLS Nº

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 **–** A contratação deverá observar os critérios e as práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, bem como a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto ao uso racional de recursos naturais, à prevenção e redução de impactos ambientais e à adequada gestão e destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita neste estudo. Para a contratação em tela, verificaram-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se, ainda, que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente às necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Registre-se que, todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados em tópicos específicos deste instrumento, sendo redundante incluí-los aqui.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Leite UHT, Longa Vida Integral, 1l. - Embalagem Tetrapak, com teor de gordura mínimo de 3% em caixas de 1000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	Litro	600
02	MANTEIGA DE VACA DE 1ª QUALIDADE COM SAL. - Produzida a partir de creme de leite fresco, sem adição de corante, com adição de sal em quantidade admitida, verificada através de teste organoléptico. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polipropileno atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem ou método que garanta a inviolabilidade, com peso líquido de 500g e	Quilograma	122

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU . MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	embalagem secundária conforme forma usual do fornecedor. b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. c) Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 dias.		
03	Pão de Forma Integral. - Pão de Forma Integral fatiado com massa de farinha de trigo integral. Deve apresentar tamanho e forma regular, data de fabricação inferior a 3 dias da data de entrega e data de validade de no mínimo 7 dias após a data de entrega. O pão não deve estar queimado ou com machas. Embalagens de 400g contendo aproximadamente 20 fatias.	Pacote	450
04	Pão de Forma Tradicional - Pão de Forma: Tipo tradicional, fatiado, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça e com miolo consistente. Contendo no mínimo, farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal e fermente biológico. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, fechado por método que garanta a inviolabilidade do produto, em embalagem primária com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. c) Validade: Prazo de validade mínima de 05 dias a contar da data de entrega.	Pacote	1400
05	PÃO DO TIPO FRANCES. - Pesando 50g cada, em formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. O produto deverá ser fresco e apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Quilograma	900
06	Refrigerante 2l, sabores variados. - Produto acondicionado em garrafa pet de 02 litros, sabores variados entre: guaraná, laranja, cola, uva e/ou limão, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Sabor será definido no ato do pedido.	Unidade	5050
07	Refrigerante Zero Açúcar 2l, sabores variados. - Produto indicado para pessoas diabéticos, acondicionado em garrafa pet de 02 litros, sabores variados entre: guaraná, laranja, cola, uva e/ou limão,contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Sabor será definido no ato do pedido.	Unidade	900
08	SUCO CONCENTRADO SABORES VARIADOS, 1L - Polpa e suco concentrado, água potável, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno beta caroteno sintético. Embalagem: o produto	Unidade	600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU - MG
FLS Nº

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	deverá estar acondicionado em garrafa de plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente. Rotulagem: as embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega.		

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base na demanda das secretarias.

7.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata / interdependente, conforme cláusula seguinte:

a) Processo 029/2026.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - Planejamento existente, sem PAC formalmente adotado

11.1.1 - A contratação pretendida está alinhada ao planejamento do órgão para o exercício em curso. Contudo, não é possível indicar sua previsão no Plano de Contratações Anual, pois esse instrumento ainda não foi formalmente adotado pelo Contratante.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU . MG
FLS Nº

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 - Garantir o abastecimento contínuo e regular de produtos de panificação, atendendo às demandas das unidades e serviços da Administração Pública.

12.1.2 - Assegurar a qualidade, a segurança alimentar e a padronização dos produtos fornecidos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

12.1.3 - Proporcionar maior economicidade, por meio da obtenção de preços mais vantajosos e da redução de custos operacionais e administrativos.

12.1.4 - Oferecer flexibilidade nas aquisições, permitindo a contratação conforme a necessidade real, sem obrigatoriedade de consumo total dos quantitativos registrados.

12.1.5 - Agilidade e eficiência no atendimento, garantindo entregas dentro dos prazos estabelecidos.

12.1.6 - Reduzir desperdícios, evitando estoques excessivos e perdas por vencimento.

12.1.7 - Apoiar o planejamento e a gestão das compras públicas, assegurando previsibilidade, transparência e continuidade no fornecimento.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Santana do Garambéu, 11/09/2026.

ALISSON NASCIMENTO DE ANDRADE
Fiscal de Contratos

DANIELA AGATHA DE OLIVEIRA FONSECA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Deise Maria de Almeida Campos
Secretário(a) Municipal de Saúde

Eliana Catarina de Souza Marcelino
Secretário(a) Municipal de Administração

Márcia Elisa de Moura Ávila
Coordenador(a) Municipal do CRAS